



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE** comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório citado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Informações Preliminares

- a. Procedimento de Registro de Preços: NÃO
- b. Critério de Julgamento do Lote: Menor Preço Global
- c. Modalidade: Pregão
- d. Forma da Disputa: **Eletrônica**
- e. Modo de disputa: **Aberto**
- f. Ente/Órgão Demandante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
- g. Número de Lotes: 15
- h. Todos os atos deverão ser praticados em formato eletrônico: SIM
- i. Permitida a participação de Consórcios: NÃO
- j. Permitida a participação de Cooperativas: NÃO
- k. Benefícios da LC n.º 123: SIM
- l. Lotes exclusivos: 5, 6, 8 e 15
- m. Lotes Ampla Concorrência: 1 a 4 e 9 a 14
- n. Cota reservada: NÃO
- o. O serviço poderá ser subcontratado: SIM
- p. Número da solicitação: **COMUNICAÇÃO INTERNA** - CI Nº 066/2026 - FCCR/PR/GGAE - da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia.
- q. Número do SEI: 17.005561/2026-63
- r. Portaria de designação do Agente de Contratação: portaria n.º 0051, de 19 de janeiro de 2024



FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

- s. Regime de Execução: Empreitada por preço global
- t. **Licitação com inversão de fases**, conforme §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021

INÍCIO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	07/05/2026 - 11:00h
PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	21/05/2026 - 11:00h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA (ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)	21/05/2026 - 11:00h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO	Os licitantes serão comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do Quadro de Avisos do Sistema Licitar.
INÍCIO DA FASE DE LANCES	Os licitantes serão comunicados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, por meio do Quadro de Avisos do Sistema Licitar.
PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DE PROPOSTA AJUSTADA (APÓS NEGOCIAÇÃO)	4 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitardigital.com.br



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a **INFRAESTRUTURA - Palcos, Pavilhões, Módulos e Barracas**, que serão utilizados durante o **CICLO JUNINO 2026**, visando atendimento da demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife (FCCR) , de acordo com as especificações técnicas e quantidades previstas nos Anexos do Termo de Referência. Lotes 01 a 15, solicitado pela CI nº 066/2026 FCCR/PR/GGAE da Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia.

1.2 A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela(s) constante de tópico Específico do Termo de Referência, denominado **Descrição dos Serviços**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 O certame será realizado em sessão pública, no sítio indicado nas *Informações Preliminares*.

1.4 Legislação aplicável a este processo

1.4.1 [Lei Federal n.º 14.133/21](#)

1.4.2 Leis Municipais n.º [19.144/23](#)

1.4.3 Decreto Municipal n.º [37.341/23](#)

1.4.4 Decreto Municipal n.º [37.324/23](#)



FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A possibilidade de participação em lote único está definida em tópico específico do termo de referência denominado ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.2 Quanto aos Benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 14.133/21

2.2.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123/06 e em consonância com o Decreto Municipal n.º 29.549/16.

2.3 Quanto ao Cadastramento prévio no SICREF:

2.3.1 *Os interessados deverão possuir prévio cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores - SICREF para participação no processo licitatório, conforme o art. 9º da Lei Municipal 17.765/12.*

2.3.2 Entende-se como cadastro prévio o preenchimento dos dados da empresa no Portal de Compras da Prefeitura do Recife, até a data e hora do início da sessão pública.

2.3.3 O cadastro prévio se realizará independente da entrega de qualquer documentação do interessado.

2.3.4 O cadastro prévio no SICREF será verificado no momento que for identificado o arrematante, no respectivo sistema.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

2.3.5 O cadastro prévio no SICREF poderá ser realizado pela via on-line, através do Portal de Compras da Prefeitura do Recife, mediante Inscrição On-line dos Fornecedores, no sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br/portalcompras, clicando no menu FORNECEDORES>INSCRICAO>CADASTRO;

2.4 Quanto ao Cadastramento na Plataforma Licitar Digital

2.4.1 Para participação no processo licitatório os interessados deverão possuir cadastro como fornecedor no sítio indicado nas [Informações Preliminares](#) deste Edital.

2.4.2 No momento do cadastro deverá se definir a chave de identificação e a senha pessoal (intransferível), as quais poderão ser utilizadas em qualquer licitação na plataforma, salvo quando cancelada por solicitação do fornecedor.

2.4.3 O uso da senha pessoal pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor da plataforma ou ao ente promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4.4 Cada licitante (fornecedor) poderá ser representado por apenas um representante, o qual será o único admitido a intervir nas fases deste processo, respondendo pela representação para todos os fins e efeitos.

2.4.5 Não será permitida a representação simultânea para mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária dos infratores.

2.4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações na plataforma durante todo o processo licitatório, até a sua homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

2.4.7 A participação no processo se estabelece com o envio de proposta a qualquer dos lotes em disputa na plataforma.

2.4.8 Quaisquer dúvidas sobre o funcionamento ou regulamento do sistema, inclusive quanto a instruções detalhadas para sua correta utilização, devem ser dirimidas junto ao suporte do provedor do sistema indicado nas [Informações Preliminares](#) deste Edital.

2.5 Não Poderão Concorrer à Presente Licitação

2.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 As empresas que não possuam, ao menos, prévio cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores da Prefeitura do Recife – SICREF, conforme prescreve o [art. 9º da Lei Municipal n.º 17.765/12](#);

2.5.3 As empresas que não possuam, cadastro na plataforma Licitar Digital indicado nas [Informações Preliminares](#) deste Edital;

2.5.4 Licitantes punidos com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.5.5 Licitantes punidos por entidade da Administração Pública Municipal com impedimento de participação em licitação e de contratação com a Administração Municipal;

2.5.6 As pessoas enquadradas nos §§1º e 2º do art. [9º](#) e no art. [14 da Lei Federal n.º 14.133/21](#);

2.5.7 Entidades, que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.5.8 Pessoas físicas de qualquer natureza ou agrupamento de pessoas físicas, salvo quando constituído como empresário individual.



FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

- 2.5.9 As associações civis qualificadas como Organizações da Sociais - O.S., atuando nessa condição, quando seu objeto contratual for incompatível com esse certame;
- 2.5.10 As associações civis qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, quando seu objeto contratual for incompatível com esse certame, conforme [Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n.º 746/14](#);
- 2.5.11 Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.5.12 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, cuja justificativa para a não participação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.5.13 As sociedades cooperativas sob qualquer forma, cuja justificativa para a não participação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital para questionar a aplicação da [Lei Federal n.º 14.133/21](#).
- 3.2 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) agente de contratação, até **03 (três)** dias úteis anteriores à data de início da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no local específico, conforme [instruções](#), no Sistema Eletrônico de Licitação.
- 3.3 O(A) agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **03 (três)** dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

3.4 As respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico de licitação, até o dia anterior à data da abertura do certame.

3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6 Acolhidas as razões da impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.7 Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo.

4. DO REGISTRO DO VALOR DOS LOTES E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Após a divulgação do edital, os licitantes irão registrar no Sistema o valor total de cada lote e encaminhar os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico de licitação, com o preço, conforme o critério de julgamento adotado nas Informações Preliminares deste Edital.

4.2. Os preços ofertados, na proposta inicial (Registro do(s) valor(es) total(ais) do(s) Lote(s) no Sistema Licitar Digital), na etapa de lances e na proposta final (Proposta ajustada), serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.3. Declarações

4.3.1. Para que seja possível o (Registro do(s) valor(es) total(ais) do(s) Lote(s) no Sistema Licitar Digital), o licitante deverá confirmar positivamente as seguintes declarações no sistema eletrônico de licitações:

4.3.1.1. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

4.3.1.2. Declaração para fins do disposto no [inciso VI do art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/21](#), que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88](#);

4.3.1.3. Declaração de que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o [art. 67, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133/21](#);

4.3.1.4. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme [art. 63, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/21](#);



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

- 4.3.1.5. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, assumindo responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- 4.3.1.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme [art. 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21](#);
- 4.3.1.7. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no [art. 63, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21](#);
- 4.3.1.8. Declaração de que não incorre nas condições impeditivas do [art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21](#);
- 4.3.1.9. Declaração que possui cadastro prévio no Sistema de Credenciamento de Fornecedores (SICREF) do município do Recife;
- 4.3.1.10. Declaração que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação;



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

- 4.3.1.11. Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021;
- 4.3.2 Falsidade das declarações poderá, salvo justificativa, sujeitar a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e neste Edital.

4.4 Verificação das Condições de Participação

4.4.1 Durante a fase de análise dos documentos de habilitação, o(a) agente de contratação verificará também o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.4.1.1 Cadastro de Fornecedores Penalizados pelo Estado de Pernambuco
http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gbp/PREmitirFornecedorPenalidade;

4.4.1.2 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça do CNJ e cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.4.1.3 Deverá ser efetuada Consulta ao SICREF (Sistema de Credenciamento de Fornecedor da Prefeitura do Recife), no endereço: <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco/app/ConsSancoesSelecionar.php>, a fim de verificar se existem empresas com sanção de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta do Município do Recife.

4.5 Abertura da Sessão Pública

4.5.1 DA HABILITAÇÃO

4.5.1.1 Conforme previsto no art. 17, §1º da Lei Federal n. 14.133/2021, a fase de habilitação irá ocorrer antes da fase de disputa lances e de julgamento das propostas, obedecendo as seguintes etapas a seguir:

4.5.1.1.1 - O proponente apresentará os documentos de habilitação, incluindo a documentação de análise técnica e análise por índices, de forma simultânea com a proposta de Preços registrada no Sistema LICITAR DIGITAL;

4.5.1.1.2 - Análise da documentação de condições de participação e de habilitação pelo Agente de Contratação, exceto a documentação de análise técnica que será analisada pelo setor demandante da licitação e a documentação de análise por índices, que será analisada pela Divisão Contábil.



FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.5.1.1.3 - Após a análise e julgamento da documentação de habilitação conjuntamente com os documentos das condições de participação, o resultado será divulgado no Sistema LICITAR DIGITAL no dia e horário informado nas [Informações Preliminares](#) deste Edital e em seguida será iniciada a fase de disputa de lances.

4.5.1.1.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RECIFE);

4.6 Os documentos de habilitação dos licitantes poderão ser verificados por meio de consulta ao Cadastro no Sistema de Credenciamento de Fornecedores do Município – SICREF, nos documentos por ele abrangidos.

4.7 Os documentos exigidos para habilitação que não fazem parte das exigências específicas do SICREF/CHF, bem como os que o integram, mas que estejam com seu prazo de validade expirado, deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico através do sistema eletrônico de licitação no dia da abertura da sessão;

4.8. A Habilitação dos licitantes será realizada mediante a comprovação da seguinte documentação:

4.8.1 *Habilitação Jurídica*

4.8.1.1 *Registro comercial, no caso de empresa individual;*

4.8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro local (Junta Comercial), em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.8.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

4.8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

4.8.2.1 Nos termos do arts. 205 e 206 do [Código Tributário Nacional](#) serão admitidas para efeito de comprovação da regularidade fiscal, certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

4.8.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal

4.8.2.2.1 [Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica \(CNPJ\), do Ministério da Fazenda;](#)

4.8.2.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do [CRF - Certificado de Regularidade do FGTS](#) expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.8.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de [Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União](#) expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do [parágrafo único do art. 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991](#), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.8.2.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas \(CNDT\)](#), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à [Lei Federal nº 12.440/11](#).

4.8.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual

4.8.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

4.8.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal

4.8.4.1 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativos à atividade a ser contratada, nos termos do [art. 193, do Código Tributário Nacional](#), considerando-se que:

4.8.4.1.1 Os licitantes com domicílio ou sede no Município do Recife deverão apresentar Certidão Negativa de Débitos Fiscais, expedida pela de Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife;

4.8.4.1.2 Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, através de Certidão(ões) Negativa(s) englobando todos os tributos pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto contratual;



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.8.4.1.3 Os licitantes com domicílio ou sede localizado em outro Município, e que também tiverem inscrição como contribuintes do Município do Recife, deverão apresentar a prova da regularidade municipal e a CND emitida pela Secretaria de Finanças (SEFIN).

4.8.5 Qualificação Econômico-Financeira

4.8.5.1 Certidões Negativas

4.8.5.1.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 5 (cinco) meses, contados da data da sua apresentação.

4.8.5.1.2 Caso a sede do Licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1ª e/ou 2ª instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela(s) do item anterior.

4.8.5.1.3 Caso a licitante não possua a certidão negativa, será permitida a participação de empresa que estiver em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

4.8.6 Análise por Índices

4.8.6.1 A análise por índices será verificada através da aplicação de fórmulas sobre as demonstrações contábeis exigíveis conforme Anexo II deste edital.



FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.8.6.2 A comprovação da aptidão econômica das empresas licitantes será baseada na obtenção de Índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC) iguais ou superiores aos valores informados no Termo de Referência, em anexo, e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

4.8.6.2.1 Os índices de liquidez exigidos acima mostram a capacidade de solvência da empresa e relacionam os bens e direitos com as obrigações da mesma, ou seja, medem o quanto a empresa tem para cada unidade monetária que ela deve, de forma que o ILG - Indica a liquidez da empresa no curto e longo prazo e o ILC - A capacidade de pagamento da empresa no curto prazo.

4.8.6.2.2 Caso o licitante tenha se declarado como MEI/ME/EPP, será verificado, através do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) se o faturamento do licitante não ultrapassou os limites previstos na Lei Complementar n.º 123/21, conforme art. 6º da Resolução TCE-PE n.º 250 de 21 de agosto de 2024.

4.8.7 Qualificação Técnica

4.8.7.1 A Qualificação Técnica segue conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.8.8 *Outras Considerações sobre a Habilitação*

4.8.8.1 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

4.8.8.2 No julgamento da habilitação, o(a) agente de contratação(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.8.8.3 Encerrado o prazo para envio da documentação sejam os anexos de proposta e/ou habilitação, poderá ser admitida, mediante a realização de diligência, a apresentação de novos documentos somente para a:

4.8.8.3.1 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

4.8.8.3.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante;

4.8.8.3.3 Aferição das condições de habilitação ou de classificação do licitante decorrentes de fatos ou condições preexistentes ao momento da abertura do certame.

4.8.9 A realização ou não de diligência ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro, não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento dos prazos.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.8.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, os licitantes serão declarados habilitados para a fase de disputa.

4.9 Inabilitação

4.9.1 Será INABILITADA a LICITANTE que:

4.9.2 Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;

4.9.3 Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação;

4.9.4 Deixar de apresentar os documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o requerido neste Edital e que não sejam passíveis de saneamento;

4.9.5 Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

4.9.6 Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;

4.9.7 Apresentar profissional para qualificação técnica com vínculo administrativo ou técnico em comum com outro participante do certame;



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.10 Proposta Inicial

4.10.1 A proposta no sistema eletrônico DEVERÁ conter o valor total do lote apresentado com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.10.2 Ao registrar a proposta no Sistema LICITAR DIGITAL, no campo PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO, deverá ser preenchido o valor unitário do item, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

4.10.3 O sistema multiplicará automaticamente o PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO pela quantidade, perfazendo o TOTAL PROPOSTO do lote.

4.10.4 O licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote deste processo licitatório.

4.10.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para o início da sessão pública, indicada nas [Informações Preliminares](#), quando se encerrará automaticamente a fase de apresentação de propostas.

4.10.6 Caso seja solicitado que junto a proposta inicial seja incluído “anexo de proposta”, este deverá ser elaborado de forma a não haver dados que possibilitem a identificação do licitante.

4.10.7 O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro só poderá apresentar uma única proposta individual, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.10.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta e seus anexos vinculam o licitante.

4.10.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO SISTEMA LICITAR DIGITAL E DA DISPUTA.

4.11.1 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) agente de contratação e os licitantes habilitados ocorrerá exclusivamente mediante envio de mensagens pelo(a) agente de contratação, pelo chat do Sistema Licitar Digital.

4.11.2 O(a) agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.11.3 Serão **desclassificadas** as propostas habilitadas que:

4.11.3.1 Apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta licitação;



FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.11.3.2 Ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou irrefutavelmente inexequíveis, na forma da legislação vigente;

4.11.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico de licitação, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.11.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

4.11.6 Somente os licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da etapa competitiva.

4.11.7 O(A) agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

4.11.8 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado nas [Informações Preliminares](#);

4.11.9 O modo de disputa selecionado foi o **“ABERTO”**.

4.11.10 No horário fixado para início da fase de lances, por comando do(a) agente de contratação, iniciará a disputa, na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Licitar Digital, com prorrogações.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.11.11 A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema Licitar Digital quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.11.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o Sistema Licitar Digital ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.14 O(A) agente de contratação poderá excluir lances na fase de lances sem que isso implique em desclassificação do fornecedor.

4.11.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.11.16 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.11.17 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Licitar Digital.

4.11.18 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

4.11.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.11.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.11.21 Durante o transcurso da fase de lances, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.11.22 No caso de desconexão com o(a) agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico de licitação poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.11.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico de licitação para o(a) agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.11.24 Em caso de erro de digitação dos lances, o licitante poderá solicitar a desconsideração do lance, por meio do campo próprio do sistema.

4.11.25 O campo de DECLÍNIO somente deverá ser usado se o licitante desejar desistir de participar do lote.

4.12 Empate ficto e Desempate

4.12.1 Após a fase de lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta, se:

4.12.1.1 A proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.12.1.2 Se a proposta da microempresa ou a empresa de pequeno porte for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, conforme §2º, do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06;

4.12.1.3 Convocada, manifestar seu lance em prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.12.2 Na hipótese de empate ficto ocorrer após o encerramento da disputa de lances, e em face do afastamento, desclassificação ou inabilitação do licitante provisoriamente arrematante, obedecida a ordem de classificação dos concorrentes, o(a) agente de contratação em verificando situação de novo empate ficto deverá convocar o licitante identificado no Sistema Licitar Digital como microempresa ou empresa de pequeno porte.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.12.3 Este deverá se pronunciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para participar, no Sistema Licitar Digital, da convocação para novo lance.

4.12.4 No caso do licitante convocado não apresentar novo lance ou não comparecer ao horário e dia estipulados, decairá seu direito.

4.12.5 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema Licitar Digital, contados após a comunicação automática para tanto.

4.12.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo para empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.12.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado, pelo Sistema Licitar Digital, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.12.8 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.13 Negociação



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.13.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.13.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado definido pela Administração.

4.13.2.1 A negociação será realizada por meio do Sistema Licitar Digital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.13.2.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.13.2.3 O Sistema Licitar Digital atualizará automaticamente o valor da proposta para o valor negociado. Não ocorrendo a atualização automática, o Sistema Licitar Digital emitirá uma mensagem no chat com instruções para atualização manual da proposta.

4.13.2.4 Quando houver mais de um item por lote e não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, sem que haja dízimas, o licitante deverá solicitar ao(à) agente de contratação que libere no Sistema Licitar Digital o preenchimento manual da atualização da proposta, que deverá ser realizada no prazo estabelecido nas [Informações Preliminares](#).

4.13.2.5 É facultado ao(à) agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.13.3 Após a negociação do preço, o(a) agente de contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

4.14.1 Proposta Final

4.14.1.1 Finalizada a fase de negociação, o licitante provisoriamente vencedor deverá enviar, exclusivamente pelo sistema, após a sua convocação, a proposta ajustada ao último valor negociado com o(a) agente de contratação, juntamente aos seus anexos, no prazo informado nas [Informações Preliminares](#).

4.14.1.2 A proposta de que trata o parágrafo anterior, inserida pelo licitante no sistema, será considerada válida, para todos os efeitos, independente de assinatura do responsável do licitante.

4.14.1.3 Os anexos da proposta final devem estar de acordo com o item “Anexo da Proposta” do Termo de Referência anexo a este edital.

4.14.1.4 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4.14.1.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Licitar Digital durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Licitar Digital ou de sua desconexão.

4.14.1.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quando:



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

4.14.1.6.1 Houver documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz; ou

4.14.1.6.2 No caso de tributos federais, especialmente em relação ao INSS e ao FGTS, quando arrecadação puder ser feita de forma centralizada em nome da matriz, abrangendo também as filiais.

5. DO JULGAMENTO

5.1 Será usado o critério de julgamento escolhido nas [Informações Preliminares](#).

5.2 Encerrada a etapa de negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no certame entregará a proposta readequada no prazo de 04 (quatro) horas, após a convocação pelo o(a) agente de contratação no chat de mensagens do sistema LicitarDigital;

5.2.1 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se declarado como MEI/ME/EPP, será verificado, através do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) se o faturamento do licitante não ultrapassou os limites previstos na Lei Complementar n.º 123/21, conforme art. 6º da Resolução TCE-PE n.º 250 de 21 de agosto de 2024.

5.3 O(a) agente de contratação examinará a proposta readequada classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

5.4 Na desclassificação de propostas observar-se-á o que determina o [art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/21](#), e ainda o disposto nos subitens seguintes.

Serão desclassificadas as propostas que:

5.4.1 Permanecerem, após a negociação, acima do orçamento estimado para a contratação;

5.4.2 Ofertarem quantitativo inferior ao quantitativo previsto no Termo de Referência.

5.4.3 Não atenderem às exigências de [Proposta Final](#) requeridas por este edital;

5.4.4 Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

5.4.5 Não atenderem às demais exigências deste edital;

5.4.6 Contiverem vícios insanáveis e/ou ilegalidades;

5.4.7 Apresentarem valores para cada um dos itens do lote superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis, na forma da legislação vigente;

5.5 *Inexequibilidade de proposta*

5.5.1 É indício de inexequibilidade a proposta de preços que apresentar proposta cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.5.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o(a) agente de contratação efetuará diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

5.5.3 Em ocorrendo indício de inexecuibilidade, a licitante deverá apresentar justificativa analítica que demonstre a exequibilidade de sua proposta, comprovando que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado e/ou que existem custos de oportunidade capazes de justificar a proposta.

5.5.4 Considerar-se-á inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação.

5.6 Demais procedimentos de Julgamento de Proposta

5.6.1 Em caso da necessidade de esclarecimentos complementares sobre a proposta e seus documentos, poderão ser efetuadas diligências.

5.6.2 O não atendimento ao prazo para saneamento das propostas, ou ainda, a recusa da proponente em aceitar as correções assim procedidas, será causa da rejeição da proposta com a sua consequente desclassificação.

5.6.3 No julgamento das propostas, o(a) agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação, tal como: divergência entre os preços por extenso e preços em algarismos, prevalecendo o valor negociado ou aquele de menor valor;

5.6.4 Havendo erro de cálculo, o(a) agente de Contratação/Comissão efetuará a convocação para as retificações, considerando os valores unitários indicados na proposta do licitante, multiplicados pelas quantidades constantes da planilha orçamentária. O resultado final deverá ser igual ou inferior ao negociado;



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

5.6.5 Caso o licitante provisoriamente em primeiro lugar, tenha sua proposta desclassificada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua proposta nas mesmas condições do primeiro, e assim sucessivamente;

5.6.6 Antes de vencido o prazo de validade da proposta, a Administração poderá solicitar que o licitante, mediante declaração expressa, prorogue o seu prazo.

5.6.7 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.6.8 Caso atendidas as condições da proposta, o licitante arrematante será declarado vencedor.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal n.º 14.133/21](#).

6.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante participante do certame, poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso.

6.3 O recurso deverá ser encaminhado por meio do Sistema Eletrônico de Licitação, conforme instruções.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

6.4 O recurso será dirigido ao agente de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar ou encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão.

6.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três)** dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

6.6 As contrarrazões ao recurso deverão ser encaminhados no Sistema Eletrônico de Licitação, conforme [instruções](#).

6.7 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O(A) agente de contratação, após transcorrido o prazo para recursos, submeterá à autoridade superior da Fundação de Cultura Cidade do Recife para efetuar a adjudicação e homologação do processo, conforme [inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21](#).

7.2. No caso de interposição de recurso administrativo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

8. DAS SANÇÕES

8.1 O licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma do [artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21](#), ficará sujeito às seguintes penalidades:

8.1.1 Impedimento de licitar com a administração direta e indireta do Município do Recife, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma da lei, nos casos estipulados no [art.156, §4º da Lei Federal n.º 14.133/21](#).

8.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes da Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma da lei, nos casos estipulados no [art.156, §5º da Lei Federal n.º 14.133/21](#).

8.2 As sanções de Impedimento e Declaração de inidoneidade serão inseridas no sistema municipal de cadastramento de fornecedores do município do Recife e terão como consequência o impedimento de atualizar o cadastro o durante o prazo da penalidade.

8.3 Imposta a penalidade de impedimento ou de declaração de inidoneidade, o licitante poderá recorrer ao Secretário Executivo de Administração e Licitações, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.4 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

8.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários do contrato nos termos do [art. 5º da Lei Municipal n.º 17.765/12](#).

9.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME

10.1. Reserva-se à Fundação de Cultura Cidade do Recife o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do [art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/21](#).

10.2 Publicada a decisão por anulação ou revogação do certame, o licitante poderá recorrer ao Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da publicação.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

10.3 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.186.110,09 (dois milhões cento e oitenta e seis mil cento e dez reais e nove centavos), conforme Solicitação de Compras e Contratação de Serviços (S.C.C.) e Orçamento de Referência, acostado aos autos do processo.

11.2 Os recursos alocados para a realização do objeto deste Termo são oriundos da Dotação Orçamentária nº Programa de Trabalho: 1.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS: Subação: 809 - outras medidas; Natureza 339039 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Objeto da despesa: 5890 - serviços de terceiros pessoa jurídica; Identificador Exercício Fonte: 1- Recursos do Exercício Corrente; Fonte 501 - outros recursos não vinculados.

12. DOS ANEXOS AO EDITAL

12.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência (TR):

ANEXO II - Demonstrações Contábeis

ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO IV – Especificações Técnicas



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

ANEXO V – Projeto Básico

ANEXO VI – Cronograma Físico

ANEXO VII - Modelo de Proposta (Resumida - D.1 e Detalhada - D.2)

ANEXO VIII - Planilha Orçamentária Estimativa (Resumida - E.1 e Detalhada - E.2)

ANEXO IX – Modelo do Termo de Vistoria

ANEXO X – Modelo do Termo de Não Vistoria

ANEXO XI - Modelo de Composição de BDI

ANEXO XII - Modelo de Composição de Encargos Sociais.

ANEXO XIII - Minuta do Contrato

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Edital poderá ser baixado, na íntegra e gratuitamente, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Compras da Prefeitura do Recife ou no portal do Sistema Eletrônico de Licitações indicado nas [Informações Preliminares](#).

13.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações ([SEI-RECIFE](#)).

13.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Recife, no Sistema Licitar Digital ou nas especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

13.4 A fiscalização e a gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento se dará conforme termo de referência.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

13.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.7 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.8 Em caso de discordância existente entre as regras descritas no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Recife, no Sistema Licitar Digital ou nas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

13.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis na Administração.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

13.12 Serão considerados dias úteis todos aqueles em que o órgão licitante esteja em funcionamento.

13.13 Os prazos expressos em meses serão computados de data a data;

13.14 Os prazos expressos em horas serão contados a partir da convocação pelo agente de contratação.

13.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.16 O(a) agente de contratação(a) poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

13.17 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto Federal n.º 8.660/16](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

13.18 Os documentos exigidos neste certame, caso não apresentem prazo de validade, serão considerados como válidos pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data da respectiva emissão, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou pelo órgão emissor do documento, devendo, neste caso, a licitante apresentar juntamente com o documento cópia da referida legislação.

13.19 É facultado ao(à) agente de contratação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

13.20 O licitante, ao formular a proposta, deverá atentar às condições de GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, conforme previsto no Termo de Referência.

13.21 Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da [Lei Federal n.º 14.133/21](#).

13.22 Mais informações sobre este processo poderão ser obtidas pelos telefones: 81 - 3355.8022, 3355.8035 e 9 9488.6171, bem como, através do email: beatriz.araujo@recife.pe.gov.br.

Recife, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ VICTOR DE ARAÚJO
]Agente de Contratação



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Equipe de Apoio:

ALEXSANDRA CARLA DA COSTA

GILVANETE SILVA DA ASSUNÇÃO

IVISON DE CASTRO SILVA NOGUEIRA

MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES BERNARDO



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR):

OS ARQUIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS PORTAIS NO FORMATO PDF



FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Anexo II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I.1. Exercícios Sociais

- I.1.1. O empresário ou sociedade empresária deverá apresentar as demonstrações contábeis referentes ao último e ao penúltimo de seus exercícios sociais para comprovarem a sua aptidão econômica. O último e penúltimo exercício serão exigidos conforme tabela abaixo:

Último exercício	2025
Penúltimo exercício	2024

- I.1.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a empresa ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- I.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- I.1.4. As empresas que utilizarem o SPED devem entregar as demonstrações contábeis referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, disponíveis na [Consulta Escrituração Contábil Digital Existente](#).

I.2. Momento de Exigência

- I.2.1. Deverão ser apresentados pelas empresas as demonstrações contábeis do último e penúltimo exercício da seguinte forma:



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

- I.2.1.1. As que não utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a partir de 1º de maio do ano corrente, de acordo com os arts. 1.065 e 1078, do [Código Civil](#) e arts. 132 e 133, da [Lei Federal n.º 6.404/1976](#);
- I.2.1.2. As que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), até o último dia útil do mês definido em portaria ou instrução normativa da Receita Federal do Brasil, vigente, que trata da matéria.
- I.3. Composição Mínima das Demonstrações Contábeis
- I.3.1. As empresas deverão apresentar o Balanço patrimonial e demonstração do resultado, conforme o estabelecido nos artigos 1.179 e 1.180 do Código Civil ([Lei n.º 10.406/02](#)), apresentáveis de acordo com as regulamentações atualizadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que comprovem a aptidão econômica da empresa.
- I.3.2. No caso das ME/EPP e equiparadas que apresentarem as demonstrações contábeis, estas poderão optar pelo Modelo Contábil simplificado para ME/EPP e equiparadas, definido pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Norma Brasileira de Contabilidade, [NBC TG 1002](#), de 18 de novembro de 2021.
- I.3.3. No caso de cooperativa deverá ser apresentada a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei Federal n.º 5.764/1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

- I.3.4. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceituam o artigo 1.181 do [Código Civil](#) e a [Instrução Normativa n.º 82/21 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI](#).
- I.3.5. Os balanços e demonstrações contábeis devem ser assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- I.3.6. Se houver no exercício exigível movimentação na conta lucros/prejuízos acumulados, que cause impacto no Patrimônio Líquido, poderá ser solicitado em diligência a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), para comprovação dos valores apresentados na referida conta, sendo essa de elaboração obrigatória como prevê o art. 176 da [Lei Federal n.º 6.404/1976](#) e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) em seu pronunciamento de n.º [26](#). Ressaltando, que no caso da empresa elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), esta substitui a DLPA como preceitua o art. 186 da Lei Federal 6.404/1976.
- I.3.7. As alterações da Lei 6.404/76, determinadas pela [Lei Federal n.º 11.638/07](#) deverão constar do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive o parecer de auditoria aprovando as demonstrações contábeis para as sociedades enquadradas como de grande porte, quando exigível.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

- I.3.8. Os prazos de encerramento e fechamento de cada exercício social referente às demonstrações contábeis devem seguir as previsões estabelecidas para cada tipo societário, ou as previsões relativas de acordo com seu regime tributário.
- I.3.9. As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), conforme previsto no [Decreto n.º 6.022, de 22 de janeiro de 2007](#), alterado pelo Decreto n.º 7.979/13 e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio "sistema de escrituração digital" relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:
- I.3.9.1. Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
 - I.3.9.2. Balanço Patrimonial;
 - I.3.9.3. Demonstração do Resultado do Exercício;
 - I.3.9.4. Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
- I.3.10. Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo [Decreto Federal n.º 8.683/16](#), cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED.
- I.3.11. As sociedades anônimas que publicarem o balanço patrimonial na forma da [Lei Federal n.º 6.404/1976](#) e alterações, estarão dispensadas para o efeito deste certame, da apresentação dos documentos emitidos pelo sistema de escrituração digital (SPED), desde que sejam apresentadas as Demonstrações Contábeis publicadas com o respectivo parecer de auditoria que as aprova.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

- I.3.12. As Sociedades Anônimas deverão apresentar demonstrações contábeis:
- I.3.12.1. Publicadas em jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial, na forma da [Lei Federal n.º 6.404/1976](#) e alterações;
- I.3.12.2. As sociedades anônimas de capital aberto, deverão apresentar o parecer de auditoria, referente às suas demonstrações contábeis, elaboradas de acordo com as alterações da [Lei Federal n.º 6.404/1976](#), determinadas pela Lei Federal 11.638/07.
- I.3.13. A exigência constante do subitem anterior aplica-se também às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações.
- I.3.14. Considera-se de grande porte, para fins exclusivos deste certame a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver no exercício social anterior Ativo Total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), de acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei Federal n.º 11.638/07.



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Anexo III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O ARQUIVO ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL NO FORMATO PDF



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Anexo IV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O ARQUIVO ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL NO FORMATO PDF



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Anexo V - PROJETO BÁSICO

O ARQUIVO ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL NO FORMATO PDF



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Anexo VI - CRONOGRAMA FÍSICO

O ARQUIVO ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL NO FORMATO PDF



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

**Anexo VII - MODELO DE PROPOSTA (RESUMIDA - D.1 E
DETALHADA - D.2)**

O ARQUIVO ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL NO FORMATO PDF



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Anexo VIII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA (RESUMIDA - E.1 E DETALHADA - E.2)

O ARQUIVO ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL NO FORMATO PDF



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Anexo IX - MODELO DO TERMO DE VISTORIA

O ARQUIVO ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL NO FORMATO PDF



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Anexo X - MODELO DO TERMO DE NÃO VISTORIA

O ARQUIVO ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL NO FORMATO PDF



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Anexo XI - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

O ARQUIVO ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL NO FORMATO PDF



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Anexo XII - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

O ARQUIVO ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL NO FORMATO PDF



**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 002**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
ID NO LICITAR Nº98892 – SEI Nº 17.005561/2026-63**

INFRAESTRUTURA - PALCOS, PAVILHÕES, MÓDULOS E BARRACAS - CICLO JUNINO 2026 - LOTES 01 A 15

Anexo XIII - MINUTA DO CONTRATO

O ARQUIVO ESTÁ DISPONÍVEL NO PORTAL NO FORMATO PDF